



FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Constitucionalismo e Democracia

EDITAL 02/2014
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE TAXAS ESCOLARES CAPES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS, em face de suas atribuições regimentais e tendo em vista o teor do Ofício Circular 18/2012 – CDS/CGSI/DPB/CAPES, resolve:

Art. 1º - Dar publicidade aos procedimentos dos discentes aprovados e habilitados no processo seletivo 2014, regularmente matriculados, bem como aos demais alunos do Mestrado regularmente matriculados, que tenham interesse em postular as 2 taxas institucionais indicadas ao PPGD pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), as quais são ofertadas com o objetivo de fomento e de custeio dos estudos desenvolvidos em nível de pós-graduação estrito senso.

Art. 2º - Consistem as taxas institucionais em apoio financeiro para o pagamento dos deveres financeiros acadêmicos gerados pelo Mestrado, podendo incluir alunos com outro vínculo empregatício.

§ 1º - O valor da taxa é atualmente de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada;

§ 2º - Os repasses do fomento/custeio se operarão diretamente ao discente beneficiário e este se obrigará, *ato contínuo*, ao creditamento da FDSM, bem como à quitação das demais obrigações financeiras perante a instituição.

Art. 3º - Tendo em vista a simetria necessária entre este Edital e o Ofício Circular Capes 18/2012, serão instituídos mecanismos meritórios para a atribuição das taxas.

Art. 4º – Os discentes selecionados se comprometem a visar a excelência acadêmica e a cumprir todos seus deveres acadêmicos.

Parágrafo único - Os deveres acadêmicos compreendem aulas, orientações, atividades metodológicas, grupos de estudos, workshops oferecidos no âmbito do PPGD, seminários, publicações, além de outros que envolvam a divulgação das bases teóricas desenvolvidas na área de concentração e linhas de pesquisa do programa.

Art. 5º - Os discentes interessados em pleitear a Taxa Capes, deverão realizar a inscrição na Secretaria do PPGD, mediante o preenchimento da Ficha em anexo, até o dia 10 de fevereiro de 2014.

Art. 6º - O prazo para seleção dos quotistas (pretendentes das taxas escolares) será até o dia 14 de fevereiro de 2014. A comissão formada para seleção será constituída pela Coordenação do PPGD.

Art. 7º - Os discentes selecionados deverão preencher termo de compromisso a ser enviado à CAPES junto à Secretaria Acadêmica do PPGD.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2014.

Dr. Elias Kallás Filho
Coordenador do PPGD – FDSM

ANEXO I

	FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito
---	---

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO / TAXA

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	EXIBIR DATA DE NASCIMENTO? Sim () Não ()	ESTADO CIVIL:	EXIBIR ESTADO CIVIL? Sim () Não ()
SEXO: M () F ()	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CI E ESTADO:	DATA DE EXPEDIÇÃO DA CI:
PASSAPORTE:		CPF:	
ESTADO/PAÍS DE NASCIMENTO:	HOME-PAGE:	EXIBIR ENDEREÇO RESIDENCIAL? Sim () Não ()	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:	
TELEFONE: ()	FAX: ()	ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
INGRESSO DO BOLSISTA NO CURSO: (mês/ano) -		INÍCIO DA BOLSA: (mês/ano): -	
BOLSAS ANTERIORES			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Declaração

() Declaro para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação no qual estou matriculado. (candidatos à bolsa)

() Declaro para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada. (candidatos à taxa)

Pouso Alegre, de de 2014.

ASSINATURA

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROGRAMA

ASSINATURA e CARIMBO :

DATA ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **Tiago de Souza Fuzari**, brasileiro(a), estudante, residente a Rua Rua Cláudio Manuel da Costa, 05 – Apto. 201 – Bairro São José – Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Direito sob o número **014027**, em nível de Mestrado, da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário(a) da Taxa CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- II – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- III – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- IV – não ser aluno em programa de residência médica;
- V – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VI – carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VIII – repassar mensalmente o valor recebido da bolsa / taxa para a Faculdade de Direito do Sul de Minas.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento do benefício, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

Pouso Alegre, ____/____/2014

Assinatura da Comissão responsável:

